



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2024

**1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SE
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
CARANDAÍ E A EMPRESA CIGMA SOLUÇÕES
INTEGRADAS PARA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA LTDA.**

**PROCESSO LICITATÓRIO 2/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 1/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**, situada à Rua Dr. Rubem Amado, nº 217, Bairro Nossa Senhora do Rosário, município de Carandaí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.558.113/0001-35, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Valério Domingos de Sousa**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade nº. MG-6.637.097, SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 906.686.856-20, residente e domiciliada à Rua Luis Lisboa, nº. 43, Bairro Vila Real, município de Carandaí, Estado de Minas Gerais, e a empresa **CIGMA SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua João Afonso Moreira, nº. 265, Bairro Ouro Preto, município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 11.480.120/0001-50, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio **Sr. SANDRO BATISTA FERNANDES**, portador da Carteira de Identidade nº. M-7.393.635 e do CPF nº. 758.327.806-63, residente à Rua Cecília Fonseca Coutinho, nº. 600, Apto. 404, Bairro Castelo, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, conforme atos constitutivos da empresa apresentado nos autos, doravante denominada apenas de **CONTRATADA**, resolvem firmar o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2024**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência estabelecido no contrato fica prorrogado por mais 2 (dois) meses, com início em 01/01/2025 e término em 28/02/2025, conforme autorizado pelos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente aditivo é de **R\$ 1.580,00 (mil e quinhentos e oitenta reais)**, a ser pago à **CONTRATADA** pelos serviços efetivamente prestados, a saber:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, com emissão de pareceres inerentes ao objeto, visita in-loco, atendimento virtual e acompanhamento de	Unid. (valor mensal)	2	790,00	1.580,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

envio de prestação de contas.				
VALOR TOTAL				1.580,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária n.º 01.003.001.01.031.0001.2807.33903500 (Ficha 28) – Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam alteradas as Cláusulas Segunda (**Item 2.1**) e Quinta (**Item 5.1**) e mantidas as demais cláusulas do contrato principal, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente instrumento.

E, por estarem, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (dois) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Carandaí, 18 de dezembro de 2024.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA

–Presidente–

Câmara Municipal de Carandaí
CONTRATANTE

CIGMA SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

-Sócio/Proprietário-

Sandro Batista Fernandes
CONTRATADA

Testemunhas:

ELAINE MIRANDA MELO BAETA
CPF nº: 032.246.186-39

JOSÉ PIRES NETO
CPF nº. 013.072.216-29